REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 864/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) o desenvolvimento da cidade não pode desconsiderar a diversidade musical, cultural e esportiva existentes nas favelas;

b) o movimento musical terá como premissa o fortalecimento da identidade cultural das periferias, com caráter inclusivo, através dos diversos talentos das pessoas residentes nas favelas da Cidade;

c) o Festival poderá ser realizado a partir das inciativas patrocinadas pelo Poder Público e/ou pela inciativa privada;

d) o propósito do “Gueto Festival” é a revelação de talentos das favelas de nossa cidade, oportunizando espaços públicos para que possam demonstrar o seu potencial;

e) o Festival pode ser realizado em conjunto com outras práticas artísticas e esportivas, a exemplo da utilização de skate, grafite, danças de rua etc.;

f) a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá estudar a implantação deste calendário de eventos, com o propósito de implementar o “Gueto Festival” na cidade de Salvador,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, promover calendário de eventos intitulado “Gueto Festival”, com o intuito de fomentar as atividades musicais em conjunto com outras práticas esportivas, artísticas e culturais das favelas da Cidade.

Sala da Comissão, 05 de dezembro de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca